LEI Nº 3.168, DE 19 DE MAIO DE 2009

Altera a nomenclatura de dotações orçamentárias constantes da Lei nº 3.113 de 19 de fevereiro de 2009, que autorizou o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 544.049,77 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura das dotações orçamentárias, constantes da Lei nº 3.113, de 19 de fevereiro de 2009, abaixo especificadas, nos seguintes termos:

	Fonte		
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0029.2.044 - Manut.das Ativ.do Sistema Municipal de Auditoria, Construção e Man.da Ouvidoria			
3.3.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	33335	R$	2.788,36
4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	33335	R$	1.477,72
Convênio da Ouvidoria			

	Fonte		
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades do Departamento de assistência Comunitária			
3.3.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	33768	R$	9.079,28
4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	33768	R$	530,00
4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	33765	R$	1.937,09
Convênio Comunidade Cristã e Panificadora Fundabem			

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de maio de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA